



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMOP
Rua Emílio de Menezes, 450, - São Francisco - 80510320
(41)3350-9708

PROTOCOLO Nº: 01-088236/2024
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CURITIBA - SMOP.
ASSUNTO: APROVAÇÃO JURÍDICA DE EDITAL.
PARECER Nº: 2189/2025

À : SMOP/UTAG

EMENTA: REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL. PADRÃO BID. POSSIBILIDADE. RESSALVAS.

DA CONSULTA.

A Procuradoria Geral do Município, por meio do NAJ/SMOP, é instada a se manifestar sobre a minuta de Edital de Concorrência Pública, mov. 150.1, que tem por objeto a *Execução de Obras de Infraestrutura Viária e de Engenharia e Arquitetura para Ampliação da Capacidade da Linha Direta Inter 2 - Lote 2 – Pacote 2: Ruas Börtolo Gusso, José Gomes de Abreu, Hellen Keller, São Judas Tadeu, Prefeito Ambrósio Bini, Fernandes Vieira, Dante Luiz Junior, Delegado Naby Paraná, Pedro Américo, Pedro Bonat, João Bonat, Pedro Gusso, Luis Del Gobbo, Vereador Adeodato Volpi, Professor João Mazzarotto, (Abertura de via) Eixo Pedro Gusso / Luis Del Gobbo, Antônio Freitas Barbosa, João Marquesi, Tenente Miguel Afonso Ribeiro Cubas, Marechal Althayr Roszanniy, Santa Regina, Catarina Scott, Deputado Valdomiro Pedroso, André João Gasparin (abertura de via), Francisco Ader e Paisagismo complementar no entorno do Mercado municipal do Capão Raso.*

RELATÓRIO.

O Edital foi regularmente publicado, conforme mov. 92.1 a 92.6. Foi impugnado e julgada improcedente a impugnação, mov. 99.2 e 104.1.

Após, novas perguntas e novo pedido de esclarecimentos, mov.105.1 a 107.2.

Ato contínuo houve a suspensão do certame, mov. 116.2 a 116.4, com juntada dos seguintes novos documentos no procedimento:



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMOP
 Rua Emílio de Menezes, 450, - São Francisco - 80510320
 (41)3350-9708

- a) Declaração do orçamentista, mov. 123.1;
- b) Resumo do orçamento, mov. 123.2;
- c) Orçamentos, mov. 123.3 a 123.10; **Ressalvamos** deve juntada a ART respectiva;
- d) Composição de preços unitários, mov. 123.11 e 123.13;
- e) Cotações. mov. 123.12 e 123.14 e 123.15;
- f) Composição de encargos sociais e BDI, mov. 123.16 e 123.17;
- g) Cronograma físico financeiro, mov. 123.18; **Ressalvamos** deve ser assinado pelo responsável técnico e juntada a ART respectiva;
- h) Resumo do orçamento em arquivo *EXCEL*, mov. 123.19;
- i) Análise da UTACC/SMOP n.º 044/2025, mov. 127.2;
- j) Deliberação da despesa perante ao CGRF/SMF, mov. 131.1;
- k) Autorização para licitar n.º 1497/2025, com a indicação de dotação orçamentária e declaração do ordenador da despesa, como nos termos do art. 16, incisos I e II da LRF, n.º 141.1;
- l) Minuta de edital, mov. 150.1;
- m) Declaração sobre as mudanças feitas no Edital ora publicado, mov. 151.1:

Abaixo listamos os itens e suas respectivas modificações para melhor entendimento: 1. Valores Financeiros e Prazos - Valor Estimado da Contratação: Versão Atual: R\$ 99.163.728,61 (Seção 10 - Orçamento, p. 148 e Anexo 1 - Aviso de Licitação, p. 149). Versão Anterior: R\$ 93.714.854,59 (Seção 2 - DDL, Cláusula 6.1, p. 27 e Anexo 1 - Aviso de Licitação, p. 141). - Valor da Garantia da Proposta Versão Atual: R\$ R\$ 1.983.274,57 (Seção 2 - DDL, Cláusula 16.2, p. 29). Atualizado de acordo com o valor estimado da contratação. - Volume Médio Anual de Obras (Qualificação Econômico-Financeira): Versão Atual: R\$ 14.874.559,29 (Seção 2 - DDL, Cláusula 4.5(b), p. 27). Versão Anterior: R\$ 14.057.228,18 (Seção 2 - DDL, Cláusula 4.5(b), p. 25). - Patrimônio Líquido Versão Atual: R\$ 9.916.372,86 (Seção 2 - DDL, Cláusula 4.5(e), p. 28). Versão Anterior: R\$ 9.371.485,45 (Seção 2 - DDL, Cláusula 4.5(e), p. 25). - Data Base do Orçamento para Reajuste: Versão Atual: 28/03/2025 (Seção 2 - DDL, Cláusula 13.4, p. 38). Versão Anterior: 29/05/2024 (Seção 2 - DDL, Cláusula 13.4, p. 34).



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMOP
Rua Emílio de Menezes, 450, - São Francisco - 80510320
(41)3350-9708

DA ANÁLISE JURÍDICA.

Pois bem.

A respeito dos aspectos jurídicos do Edital , a PGM já se manifestou através do Parecer n.º nº 4.329/2024, mov. 74.1, cujo teor, orientações e ressalvas, nos filiamos e reiteramos

Analizados os autos, neste momento, consideramos não haver qualquer óbice jurídico para a efetivação das alterações propostas, tratando-se de alterações eminentemente técnicas e financeiras, as quais foram fundamentadas nos documentos instrutórios relatados neste opinativo.

Ressalvamos, entretanto, que:

- 1) devem ser anexadas as ART dos documentos técnicos relatados e
- 2) que seja identificado nestes autos, o agente de planejamento e os documentos por ele a serem ratificados.

CONCLUSÃO.

Assim, desde que devidamente aprovado e firmado pelo agente de planejamento a nova minuta de edital em referência as atualizações declaradas no mov. 151.1, pela motivação jurídica já exposta no Parecer nº 4.329/2024, aprovo, sob o aspecto eminentemente jurídico, o Edital constante de mov. 150.1.

Após, retorno dos autos ao setor requisitante para os ajustes finais e envio dos autos para o setor/Comissão responsável pela operacionalização da licitação para as medidas administrativas cabíveis e, encaminhamento do processo à autoridade competente para a assinatura do edital e determinação para a sua divulgação, mediante despacho e, a publicação do edital



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMOP
Rua Emílio de Menezes, 450, - São Francisco - 80510320
(41)3350-9708

É o parecer.

PGM/NAJ/SMOP, em data gerada pelo sistema

KATIUSCIA BASTIAN DE MOURA E COSTA

Procuradora do Município

Matrícula 163.954

OAB/PR 40.428

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-088236/2024 - por Silvano Pedroso de Campos - Matrícula 695 em 14/07/2025 09:33:04